



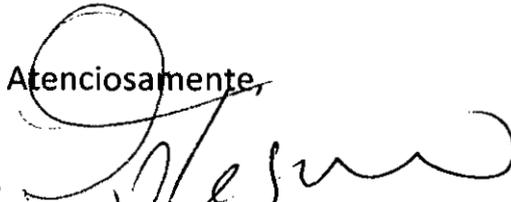
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira, 05 de Junho de 2018

Requerimento Nº 002/2018

Vicente Pereira Filho, Vereador constitucional nesta Câmara de Lavras da Mangabeira, vem através do presente solicitar conforme a Lei Orgânica em seu art. 60 e parágrafos 2º e 3º que diz: Art. 60 a Câmara compete exclusivamente as seguintes atribuições: Parágrafo 2º é fixado o prazo de 08 ( oito ) dias, contados da data do requerimento, prorrogável por igual período, desde de que solicitado devidamente justificado e aprovado pelo plenário, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta, prestem informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo na forma disposta na presente Lei. Parágrafo 3º - O não atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior, faculta o Presidente da Câmara ou a comissão solicitante, na conformidade da legislação Federal, requerer da Secretaria Municipal de Educação, relação de todos os transporte escolar que foram verificados pelo DETRAN, e como também todas as rotas desses veículos

Atenciosamente,

  
Vicente Pereira Filho ( Tenta Olegário )  
Vereador

  
Antonia Vilas Boas Martins Macêdo  
Secretaria de Educação  
Portaria: 09 02/01/2018

Recebido em  
05/06/2018  
